



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 43/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período estipulado no item 4 deste edital, as inscrições para o curso de Formação em Economia Solidária. O curso é vinculado ao Projeto Economia Solidária no IFCE, que está inserido no Programa Práticas Formativas Empreendedoras, cadastrados na plataforma SIGPROEXT.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de Formação em Economia Solidária, que tem carga horária de 80 horas-aula distribuídas no semestre letivo 2019.2.

1.2. São objetivos do curso de Formação em Economia Solidária:

- a) difundir conhecimentos de economia solidária no Instituto Federal do Ceará;
- b) desenvolver formação e conhecimentos sobre economia solidária como possibilidade de organização para produção de necessidades humanas;
- c) formar agentes sociais (multiplicadores) em métodos e técnicas de autogestão da produção, da comercialização e dos procedimentos econômico-financeiros;
- d) incrementar atividades produtivas no âmbito de comunidades, associações e cooperativas;
- e) possibilitar a troca de experiências entre os empreendimentos, articulação entre as redes de economia solidária e os entidades de apoio e fomento à economia solidária;

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso ofertado neste edital é direcionado aos empreendimentos econômicos solidários, às entidades de fomento à economia solidária e movimentos sociais, bem como à comunidade acadêmica com interesse em iniciar ou alavancar seu empreendimento econômico-solidário.

2.2. São requisitos para participar do curso: ter concluído o ensino fundamental, ter idade mínima de 16 anos e ter disponibilidade de tempo, de acordo com o horário do curso ofertado.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Será ofertado o total de **120** (cento e vinte) **vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- Número de vagas para empreendimentos econômicos solidários: 50
- Número de vagas para entidades de fomento à economia solidária e movimentos sociais: 40
- Número de vagas para a comunidade acadêmica: 30

3.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os grupos.

3.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line* (a ser disponibilizado no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza) com informações fornecidas pelo candidato, das 8h do dia 14 de setembro até as 17h do dia 16 de setembro de 2019.

4.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição, considerando o número de vagas disponibilizadas para cada grupo, conforme especificado no subitem 3.1 deste edital.

5.2. Em qualquer etapa da seleção, caso deseje dirimir alguma dúvida, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será aberto período para recurso contra o resultado preliminar na data que consta no cronograma (item 10 deste edital).

6.2. Para interpor recurso contra o resultado da seleção, o candidato deverá entregar formulário de recurso preenchido e assinado (ANEXO 1) à recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

6.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente no Departamento de Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE nos dias **23 e 24 de setembro de 2019** no horário das **8h às 17h**.

7.2. No ato da matrícula, os seguintes documentos deverão ser entregues:

- fotocópia e original (apenas para conferência) da carteira de identidade;
- fotocópia do comprovante de residência do último mês.

7.3. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassifica automaticamente o candidato.

7.4. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar um termo de compromisso com o curso.

7.5. Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante, munido dos documentos originais do candidato.

7.6. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no subitem 7.1 perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

7.7. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com o número de matrícula ou SIAPE.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

8.1. O curso possui carga horária de 80 horas-aula distribuídas no semestre letivo 2019.2 e será realizado de 26 de setembro a 29 de novembro de 2019.

8.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* de Fortaleza, no auditório Iran Raupp e nos laboratórios a serem definidos pela Diretoria de Extensão, das 8h às 12h e das 13h às 17h nos dias dispostos por módulo, da seguinte forma:

DATA	MÓDULO
26/09	História e princípios da economia solidária

27/09	Modelagem de empreendimentos econômico-solidários
23 e 24/10	Oficinas temáticas - Qualificação dos Produtos
31/10 e 01/11	<i>Marketing</i> digital
20 e 21/11	Word e Excel para empreendimentos econômico-solidários
28 e 29/11	Administração financeira para empreendimentos econômico-solidários e Captação de recursos e finanças solidárias

8.3. No caso da necessidade de reposição de aulas, é prevista para as turmas a ocorrência de aulas e/ou atividades aos sábados ou mesmo em outro dia e horário diferentes do que consta no item 8.2, sendo que as datas e horários serão definidos e acordados previamente com a maioria dos participantes das turmas.

9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão exigidos: o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas; e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades desta seleção seguirão o cronograma do quadro abaixo.

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	9 de setembro de 2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Período de inscrição	Das 8h do dia 14 às 17h do dia 16 de setembro de 2019	Formulário <i>on-line</i> disponível em: www.ifce.edu.br/fortaleza
Resultado preliminar	17 de setembro de 2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Interposição de recurso	Das 8h às 17h do dia 18 de setembro de 2019	Recepção do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE

Resultado final	20 de setembro de 2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Matrícula	23 e 24 de setembro de 2019	Departamento de Relações Empresariais do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos da lista de classificáveis para formação de uma nova turma.

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenadoria do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o período de realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza.

11.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX. Recursos contra as suas decisões deverão ser encaminhados à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 06/09/2019, às 16:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968944** e o código CRC **983582C7**.